

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 5/2026/CGE

Processo nº 4004.017444.00024/2024-67

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2026 - COMPRASGOV Nº 90056/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4004.017444.00024/2024-67

A Controladora-Geral do Estado do Acre, Sra. Mayara Cristine Bandeira de Lima, no uso de suas atribuições e para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, com respaldo no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso IV do artigo 21, do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e considerando o teor dos autos, ADJUDICA E HOMOLOGA a decisão e todos os atos praticados pela Pregoeiro Francisco Neto e demais membros da Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2026 - COMPRASGOV Nº 90056/2026, cujo o objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de infraestrutura de rede, compreendendo switches gerenciáveis, access points e roteador, destinados à implantação e fortalecimento da rede lógica da nova sede da Controladoria Geral do Estado do Acre, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, em favor da Empresa G PARTINER TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.516.766/0001-99, vencedora do item 3, conforme a seguir:

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 1: G PARTINER TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.516.766/0001-99, SEDIADA NA VIELA UM, Nº 26 - KM 89,5, VERDE MAR - CARAGUATATUBA – SP - CEP 11677-249, TELEFONE: (12)3884-1685 - E-MAIL: GPARTNER@GPARTNERTEC.COM.BR.

REPRESENTANTE LEGAL: GABRIELA SAMPAIO QUEIROZ

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UN	QUANTIDADE	VLR . UNITÁRIO	VLR. TOTAL
03	ACCESS POINT (AP); Suporte a WiFi 5 e WiFi 6 Uplink 2,5 GbE, Suporte a 300 clientes simultâneos Alimentação PoE Fonte PoE 100-240V AC Frequência 2,4 GHz, 5 GHz, 6 GHz Taxa de Dados Máxima 5,8 Gbps, Suporte a Rede Mesh Suporte a VLAN Largura de Banda do Canal HT 20/40, VHT 20/40/80/160, HE 20/40/80/160, EHT 20/40/80/160/240/320 Certificado pela Anatel Gerenciamento centralizado de rede a partir de solução própria	Marca: TP-Link – Modelo: EAP772 Fabricante: TP-Link Procedência: Mercado Nacional.	UND	10	R\$ 1.349,00	R\$ 13.490,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.490,00

Rio Branco/AC, 10 de junho de 2026.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado do Acre

Decreto nº 3.685-P/2023

## DEFESA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

## AVISO Nº 7/2026/CEPDC - DIVCOM-CEPDC

## CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

## CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, II, Lei 14.133/2021)

## PROCESSO DE COMPRA Nº 0000006/2026-CEPDC

## PROCESSO SEI Nº 0452.019120.00006/2026-96

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CEPDC, inscrita no CNPJ nº 58.847.221/0001-80, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o interesse em realizar a pesquisa de preços referente à aquisição de fardamento e equipamentos operacionais institucionais destinados ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e institucionais da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º A seleção da proposta observará o critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos constantes no Termo de Referência, visando à proposta mais vantajosa para a Administração.

Art. 3º Os interessados em participar desta pesquisa poderão apresentar suas propostas utilizando o modelo de formulário constante do Anexo Único deste Aviso, e encaminhá-las ao endereço eletrônico: [compras.defesacivil.acre@gmail.com](mailto:compras.defesacivil.acre@gmail.com), com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS – UNIFORMES.

Parágrafo único. O Termo de Referência da contratação poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico informado acima. O prazo máximo para recebimento das propostas é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, encerrando-se às 18h (horário local).

CARLOS BATISTA DA COSTA - CEL QOBMEC

Coordenador Estadual Proteção e Defesa Civil - CEPDC

Decreto nº 762-P, 12/01/2023

## ANEXO ÚNICO

## PROPOSTA COMECIAL

## DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
CEP:	
Telefones:	
E-mail:	

## ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT. (UND)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa básica institucional	Camisa manga curta, modelo gola careca, unissex, modelagem tradicional anatômica. Confeccionada em Malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160 g/m². Cores: parte superior em laranja institucional, parte inferior e mangas em azul-marinho, com faixa horizontal branca de separação. Personalização: Logomarca da Defesa Civil bordada no peito esquerdo, bandeira do Acre e brasão do Estado nas mangas, e inscrição "DEFESA CIVIL ACRE" nas costas. Tamanhos: PP ao EXG.	60		

02	Camisa manga longa institucional	Camisa manga longa, modelo gola careca, unissex, modelagem anatômica com punhos reforçados em ribana. Confeccionada em Malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160 g/m². Cores: parte superior em laranja institucional, parte inferior, mangas e punhos em azul marinho, com faixa horizontal branca. Personalização: Logomarca no peito esquerdo, bandeira e brasão do Estado nas mangas, inscrição "DEFESA CIVIL ACRE" nas costas. Tamanhos: PP ao EXG	40			
03	Camisa gola polo institucional	Camisa tipo polo, manga curta, unissex, com gola polo estruturada azul-marinho e carcela frontal reforçada com fechamento por 2 ou 3 botões. Confeccionada em Malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 180 g/m² para melhor estrutura. Cores: bicolor (laranja e azul-marinho) com faixa horizontal branca. Personalização: Logomarca bordada no peito esquerdo, insígnias nas mangas e inscrição nas costas. Tamanhos: PP ao EXG.	90			
04	Camisa básica dry-fit institucional	Camisa operacional de manga curta, gola careca, unissex, corte ergonômico. Confeccionada em tecido tecnológico Dry-Fit (composição predominantemente sintética, poliéster ou poliamida com elastano), com gramatura mínima de 140 g/m²; alta respirabilidade e secagem rápida. Cor integral: azul-marinho institucional. Personalização: Aplicação de logomarca, nome/tipo sanguíneo e bandeiras por bordado, patch ou termoaplicação de alta resistência. Tamanhos: PP ao EXG.	40			
05	Camisa manga longa dry-fit institucional	Camisa operacional de manga longa, gola careca, unissex, corte ergonômico com punhos de acabamento reforçado. Confeccionada em tecido tecnológico Dry-Fit (composição sintética), com gramatura mínima de 140 g/m²; gerenciamento de suor e secagem rápida. Cor integral: azul-marinho institucional. Personalização: Logomarca no peito esquerdo, nome no direito, insígnias nas mangas e grafismo institucional traseiro. Tamanhos: PP ao EXG.	40			
06	Colete operacional institucional	Colete operacional sem mangas, unissex, corte reto, cavas fechadas com alta cobertura lateral e comprimento médio. Confeccionado em tecido operacional resistente 100% algodão ou equivalente técnico superior, com fechamento frontal por zíper reforçado de nylon. Cores: parte superior laranja e inferior azul-marinho, com faixa refletiva prata/cinza (padrão 3M ou equivalente) de no mínimo 40 mm de largura na frente e costas. Regulagem: Sistema lateral bilateral de ajuste por botões de colchete metálicos com 3 níveis. Bolsos: Total de 6 bolsos frontais (4 com aba e velcro, 2 intermediários com zíper), 1 compartimento vertical para caneta e 2 áreas de velcro (110x25mm) para identificação. Personalização: Bordados diretos nos bolsos e costas. Tamanhos: PP ao G5.	40			
07	Calça tática operacional	Calça tática unissex, corte reto/ergonômico, compatível com uso de coturno. Confeccionada em Tecido Ripstop de alta resistência a rasgos e abrasão, com composição sugerida de 67% poliéster e 33% algodão e gramatura de 220 g/m² (±5%). Cor integral: azul-marinho. Estrutura: Cós estruturado com passadores para cinto de até 50 mm, fechamento por zíper e botão resistente, reforço duplo nos entrepernas e nos joelhos, costuras duplas e travetadas. Bolsos: 2 inclinados frontais, 2 traseiros com lapela e 2 laterais tipo cargo com aba e velcro. Personalização: Logo bordada (70x70mm) na aba do bolso cargo esquerdo. Tamanhos: 36 ao 58.	30			
08	Boné institucional Defesa Civil	Boné unissex, modelo americano (seis gomos/painéis), perfil estruturado com copa frontal reforçada e aba curva. Confeccionado em Tecido Ripstop, sarja premium ou equivalente (65% poliéster / 35% algodão), com gramatura mínima de 220 g/m². Cor integral: laranja institucional. Detalhes: 6 ilhoses para ventilação, botão superior revestido e ajuste traseiro regulável por velcro de alta resistência; tamanho único. Personalização: Logo oficial da instituição em bordado computadorizado de alta definição centralizado na frente (aprox. 70x70mm).	40			
09	Chapéu com protetor de pescoço	Chapéu de campo tipo boonie hat, unissex, com aba 360° de largura média (7 a 9 cm). Confeccionado em Tecido Ripstop leve (sugerido 65% poliéster / 35% algodão), com secagem rápida e proteção UV. Cor integral: azulmarinho. Características: Painéis laterais respiráveis em tela mesh, cordão de retenção ajustável com trava e protetor de nuca/pescoço removível por zíper, botão de pressão ou velcro. Personalização: Logo oficial bordada na parte frontal (60 a 70mm). Tamanho único com regulagem ou grade P ao GG.	20			
10	Conjunto de agasalho	Conjunto de alto padrão composto por Jaqueta e Calça. Tecido externo em microfibra tecnológica premium ou soft shell leve (100% poliéster) com tratamento repelente e à água e corta-vento; gramatura externa de 120 g/m² e forro interno respirável em mesh. Cor predominante: azul-marinho com recortes em laranja institucional. Jaqueta: gola alta, zíper frontal impermeável, 2 bolsos laterais com zíper impermeável, 1 bolso interno, punhos com elástico e barra com regulagem por elástico e trava. Calça: modelagem reta, cós com elástico e cordão, bolsos com zíper e barra com zíper lateral inferior. Personalização completa com logos bordados no peito, calça e escrita traseira. Tamanhos: PP ao G5.	30			
11	Mochila operacional institucional	Mochila institucional com capacidade de 30 Litros, estrutura semirrígida e design executivo operacional. Confeccionada em tecido Poliéster 1680D de alta tenacidade ou nylon balístico, com revestimento impermeável/repelente à água e forro interno Poliéster 210D. Cor: azul-marinho com acabamentos em laranja. Dimensões: aprox. 48 x 32 x 20 cm. Compartimentos: Principal amplo com divisória acolchoada para notebook de até 15,6" com velcro de segurança; secundário com organizador interno; 2 bolsos frontais; 2 bolsos laterais em tela elástica e 1 bolso traseiro oculto para documentos. Ergonomia: Costas acolchoadas em mesh respirável, alças anatômicas, alça peitoral com regulagem e fivelas de compressão lateral. Personalização: Logo frontal bordada em alta definição (90x90mm)	30			
VALOR TOTAL						R\$

Declara a empresa que estão inclusos no(s) preço(s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Prazo de validade da

cotação:

Local e data:

Responsável

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portaria PCAC Nº 565, DE 08 DE junho DE 2026

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93,30 (trinta) dias de um período de licença-prêmio a servidora ALCIONE OLIVEIRA SALES ALBUQUERQUE, referente ao período aquisitivo de 22/04/2016 a 21/04/2021, a serem gozados a partir de 24/08/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Paulo Silva Buzolin

Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria PCAC Nº 578, DE 10 DE junho DE 2026

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 30 (trinta) dias de um período de licença-prêmio ao servidor HEBER VINICIUS CARNEIRO DOS REIS, referente ao período aquisitivo de 02/06/2018 a 01/06/2023 a serem gozados a partir de 24/08/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Paulo Silva Buzolin

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 590, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da LOPC

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do(a) servidor(a) Alison Costa Pereira, matrícula 9217576-4, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, Processo SEI 0064.016151.00095/2026-43, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe II, com retroativos a contar de 29/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedro Paulo Silva Buzolin

Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria PCAC Nº 580, DE 10 DE junho DE 2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Inventário de Bens Móveis – Exercício 2026, no âmbito da Polícia Civil do Acre.

Pedro Paulo Silva Buzolin, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 39/2026/SEAD (SEI nº 0019495325), que trata da constituição da Comissão de Inventário de Bens Móveis – Exercício 2026, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de nova designação da comissão para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da comissão anteriormente instituída por meio da Portaria PCAC Nº 1140, DE 18 DE novembro DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis – Exercício 2026, no âmbito da Polícia Civil do Acre:

I – Lucyano Celestino Pinheiro, matrícula nº 920472-2 – Presidente;

II – Genilson da Silva Albuquerque – Matrícula 9191828-2 - Vice-Presidente;

III – Marcelo de Almeida Lima – Matrícula: 9188649-5, Membro;

IV – Jean Carlos da Silva Nogueira – Matrícula 9139311-1 - Membro;

V – Aguinaldo Elisiar Camargo– Matrícula 291390-2 -Membro;

VI – Renato Souza Santos – matrícula nº 9138900-1 - Membro;

VII – Francisco Daniel de Lima Sobral Matrícula: 92368662 - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão realizar o inventário físico-financeiro dos bens móveis, observando as normas vigentes, especialmente as orientações da Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Paulo Silva Buzolin

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 581, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da LOPC

Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar 303, de 22 de julho de 2015, bem como no inciso II do artigo 13 do Decreto nº 5.291, de 27 de fevereiro de 2013, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;